PUBLICADO
Hoje Pinhão Sul
Edição 1185
Página 12
Data 13/12/19

LEI Nº 4759

Súmula: Denomina a Rua Projetada "17", do Loteamento Vila Verde, de **RUA PAULO DEMETERKO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "17", do Loteamento Vila Verde passa a denominar-se **RUA PAULO DEMETERKO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de dezembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal